

POLÍTICA E DIRETRIZ №
PDG-COA-007

VERSÃO	APROVADO EM
00	30/10/2014

### Sumário

1	. Objetivo	3
	. Definições e Siglas	
	2.1. Definições	
	2.2. Siglas	
	. Responsabilidades	
	. Documentos de Referência	
	5. Política	
	6. Diretrizes	5

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
DGC/EPE	DCA 01/119 <sup>a</sup>	Página 1 de 6



POLÍTICA E DIRETRIZ №
PDG-COA-007

VERSÃO	APROVADO EM
00	30/10/2014

Versão	Data	Responsável	Aprovação
00	30/10/2014	COA	DCA 01/119ª de 30/10/2014

r													
Informações A relacionados às revisõ	dicionais	(Espaço	para	comentários	ou	orientações	para	а	próxima	revisão	ou	assuntos	específicos
TCIacionados as icvisc	ics realizadas).												

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
DGC/EPE	DCA 01/119 <sup>a</sup>	Página <b>2</b> de 6



POLÍTICA E DIRETRIZ №

PDG-COA-007

VERSÃO APROVADO EM

VERSÃO	APROVADO EM
00	30/10/2014

### 1. Objetivo

O objetivo deste documento é estabelecer orientações estratégicas sobre as práticas de Tecnologia da Informação adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

#### 2. Definições e Siglas

### 2.1. Definições

**Ativos de Informação** - Os meios de armazenamento, transmissão e processamento da informação; os equipamentos necessários a isso; os sistemas utilizados para tal; os locais onde se encontram esses meios, e também os recursos humanos que a eles têm acesso.

*Incidente -* Qualquer evento que não é parte padrão da operação de um serviço e que causa ou pode causar sua interrupção.

*Informação* - Conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que resida ou da forma pela qual seja veiculado.

*Missão* - É o propósito da empresa, a razão de sua existência e como deve ser seu posicionamento perante o negócio definido. É aplicada para caracterizar quem é a empresa e qual a sua finalidade.

*Missão da EPE* - Realização de estudos e pesquisas de alto nível de qualidade visando à busca contínua da excelência do planejamento energético.

**Tecnologia da Informação -** Tecnologia de processamento eletrônico de dados e sua transmissão através de redes de computadores.

**Usuário** - Qualquer empregado ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão, cedido, prestador de serviço terceirizado, estagiário ou qualquer outro indivíduo que tenha acesso, de forma autorizada, aos recursos computacionais da EPE.

*Valores Organizacionais* - São crenças e atitudes que dão personalidade à empresa e estabelecem os referenciais a serem adotados na atuação da organização e de seus empregados.

*Visão* - A visão de uma empresa traduz, de uma forma abrangente, um conjunto de intenções e aspirações para o futuro, sem designar o modo de alcança-las.

Visão da EPE - Ser a referência do planejamento energético brasileiro.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
DGC/EPE	DCA 01/119 <sup>a</sup>	Página <b>3</b> de 6



POLÍTICA E DIRETRIZ №
PDG-COA-007

VERSÃO	APROVADO EM
00	30/10/2014

#### 2.2. Siglas

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicações

#### 3. Responsabilidades

É de responsabilidade da Diretoria de Gestão Corporativa (DGC), em conjunto com a Presidência (PRES), Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais (DEA), Diretoria de Estudos de Energia Elétrica (DEE) e Diretoria de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (DPG), implementar esta Política e manter seu alinhamento com a estratégia da Empresa, sinalizando revisões caso necessário.

#### 4. Documentos de Referência

- Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004: Autoriza a criação da EPE e dá outras providências.
- Decreto n° 5.184, de 16 de agosto de 2004: Cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), aprova seu Estatuto Social e dá outras providências.
- Decreto nº 1.048, de 21 de janeiro de 1994: Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática, da Administração Pública Federal.
- Regimento Interno da EPE, de 14 de outubro de 2011: Define a estrutura e as normas básicas para o funcionamento da EPE, em complementação ao seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004.
- Recomendações e Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) divulgados até a data da última revisão deste documento.
- Orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) e Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) divulgadas até a data da última revisão deste documento.
- ABNT NBR ISO/IEC 38500: Oferece princípios para orientar os dirigentes das organizações (incluindo proprietários, membros do conselho de administração, diretores, parceiros, executivos seniores ou similares) sobre o uso eficaz, eficiente e aceitável da Tecnologia de Informação dentro de suas organizações.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
DGC/EPE	DCA 01/119 <sup>a</sup>	Página <b>4</b> de 6



POLÍTICA E DIRETRIZ №
PDG-COA-007

VERSÃO	APROVADO EM
00	30/10/2014

- Política de Gestão dos Estudos e Pesquisas de Planejamento Energético: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de gestão dos estudos e pesquisas de planejamento energético, adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Gestão Organizacional: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão
   Organizacional a serem adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

#### 5. Política

Todas as práticas de Tecnologia da Informação e Comunicações devem ser adotadas com o propósito de tornar a EPE referência no planejamento energético brasileiro, por meio do provimento de soluções de tecnologia da informação e comunicações com excelência e de forma alinhada com os objetivos de negócio, visando à satisfação do cliente e à superação de suas expectativas.

#### 6. Diretrizes

- Direcionar a governança e gestão de TIC alinhadas às estratégias e aos objetivos institucionais, observadas as boas práticas de gestão e de forma que agreguem valor à Empresa.
- Utilizar, desenvolver, aprimorar e consolidar metodologias, processos e modelos visando a uma efetiva gestão e governança de TIC.
- Desenvolver e manter planos estratégicos de TIC que satisfaçam às necessidades atuais e contínuas da estratégia de negócio da EPE.
- Estabelecer ações de forma a agregar valor e qualidade à gestão de infraestrutura tecnológica, ao desenvolvimento de sistemas, ao tratamento de incidentes, ao atendimento de soluções de serviços e em manutenções corretivas e evolutivas relacionadas.
- Priorizar tecnologias que permitam o aumento da eficácia, da eficiência e da transparência institucional.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
DGC/EPE	DCA 01/119 <sup>a</sup>	Página <b>5</b> de 6



POLÍTICA E DIRETRIZ №

PDG-COA-007

VERSÃO APROVADO EM

30/10/2014

00

- Orientar os usuários quanto às boas práticas e normas estabelecidas para utilização dos ativos de informação, tanto corporativos quanto pessoais, no ambiente da EPE.
- Identificar e gerenciar oportunidades de inovação para melhoria da eficácia e da eficiência operacional, por meio da exploração de novas tecnologias.
- Estabelecer controles estruturados de TI para que haja otimização dos investimentos, segurança quanto à entrega dos serviços e provimento de métricas para acompanhamento de resultados.

As questões porventura não cobertas por este Instrumento Normativo deverão ser tratadas com base nos valores organizacionais da EPE.

Este documento entra em vigor em 19/01/2015, conforme decisão do Conselho de Administração.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	
DGC/EPE	DCA 01/119 <sup>a</sup>	Página <b>6</b> de 6